

A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - promove mutirão de limpeza aos sábados em bairros do município. Nesta semana, os bairros atendidos serão o Jardim Europa e Siderville. As equipes começam a trabalhar às 8 da manhã e só encerram as atividades às 18 horas. Os bairros contarão com serviços de limpeza de ruas, praças, escolas e postos de saúde; poda de árvores; capina; retirada de entulhos; pintura de meio-fio e troca de lâmpadas.



FEIRA LIVRE DEVOLTA REDONDA - Dando continuidade ao projeto de dotar um melhor estrutura para o atendimento aos feirantes, clientes e população, a Prefeitura Municipal instalou banheiros químicos em toda a Feira Livre. As instalações contam ainda com um servente, para a realização da limpeza e reposição dos produtos de higiene.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 862 - EDIÇÃO EXTRA ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA 22 DE MAIO DE 2009

Lei de Incentivo proporciona novo espetáculo cultural

Sete bairros da cidade receberão apresentações do Mini Circo Itinerante

Volta Redonda vai ganhar uma nova opção cultural proporcionada pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura. A partir amanhã, 23, diversos bairros da cidade receberão o Mini Circo Itinerante, da Magnifica Trupe de Circo Teatro no Asfalto.

A nova empreitada cultural se faz possível porque a prefeitura, através da Secretaria de Cultura, aprovou recentemente trinta projetos elaborados por artistas locais.

De acordo com o secretário da pasta o Mini Circo Itinerante é mais uma maneira de premiar várias comunidades com espetáculos culturais de bom nível: "Estamos agora colhen-

do os frutos do que foi plantado anteriormente. O Mini Circo chega para incrementar ainda mais a cultura em Volta Redonda", comemorou.

Segundo um dos idealizadores do espetáculo, a população pode aguardar um evento de qualidade e com alto grau de entretenimento cultural: "O Mini Circo traz apresentações de qualidade e que certamente irão entreter o público. Creio que será um espetáculo para marcar a cidade", vislumbrou.

O Mini Circo Itinerante será realizado nos dois próximos finais de semana, e será dividido em sete apresentações:

CONFIRA ABAIXO A AGENDA:

- DIA 23/05 – SÁBADO – 11 hs – Vila Rica Três Poços (Rua 2)
- DIA 23/05 – SÁBADO – 16 hs – Santo Agostinho (Praça Silviano R. de Souza)
- DIA 24/05 – DOMINGO – 11 hs – Eucaliptal (Praça Sete de Setembro)
- DIA 24/05 – DOMINGO – 16 hs – São Carlos (Final da Rua Florestal, na parte sem saída)
- DIA 30/05 – SÁBADO – 11 hs – Verde Vale (junto com o evento "Cidadania é Aqui")
- DIA 30/05 – SÁBADO – 16 hs – Belo Horizonte (quadra da Rua Central)
- DIA 31/05 – DOMINGO – 11 hs - Espetáculo de Gala no Memorial Getúlio Vargas

Saúde promove curso para equipes da ESF

Cerca de 90 profissionais das equipes das Unidades de Saúde da Família participaram na última quinta-feira, 21, da abertura do Curso de Formação das Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) da rede pública do município. A aula inaugural aconteceu no auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (PMVR), com uma palestra abordando sobre o Sistema Único de Saúde (SUS): rede de assistência e

dado e o trabalho em equipe", "Acolhimento e classificação de risco" e "Clínica ampliada e projeto terapêutico singular", também foram abordados no encontro.

Além disso, a programação também reuniu assuntos ligados aos princípios do SUS e participação social; organização da SMS/VR e da rede de assistência; educação permanente em saúde; situação da saúde em Volta Redonda e planejamento das ações. Temas esses que serão ministrados por profissionais de saúde da SMS/VR. As aulas das duas primeiras turmas do curso vão acontecer no auditório do UniFOA, no Tangerinal, de 2ª a 6ª feira, no período da manhã e à tarde, até o mês de julho.

Antonio Francisco Neto

Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves

Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu

Secretário Municipal de Fazenda

Suely das Graças Alves Pinto

Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Reginaldo Moreira Rosa

Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Raful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemarie Machado Vilela

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras

Carlos Roberto da Paiva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Carlos Macedo da Costa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Arleusa Salotto Alves

Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá

Presidente da FE VRE

Paulo César Lopes Netto

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Lincoln Botelho da Cunha

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Ricardo Ballarini

Assessor de Comunicação Social

E X P E D I E N T E**Jornal Volta Redonda em Destaque**

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR**Telefone:** (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com**Organização dos atos oficiais:**
Sandra M. Oliveira de Carvalho**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

Gabinete
do Prefeito

DECRETO Nº 11.356

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, eartigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área denominada "Área D", em forma de um polígono irregular, situada entre os Kms 258 e 259 da Rodovia Presidente Dutra, sentido São Paulo – Rio de Janeiro, assim descrita e caracterizada: frente confrontando com a Área "1", mede 244,00 m; à esquerda, confrontando com a Área "C", mede 1.240,50 m, em linha reta; à direita, confrontando com o bairro Parque das Garças, mede em três segmentos, respectivamente: primeiro, mede 138,00 m; segundo, mede 86,00 m e terceiro, mede 105,00 m, em linha reta; nos fundos, confrontando com a Área "E", mede 1.002,00 m, em linha reta, fechando a poligonal no ponto de parida, perfazendo uma área total de 205.866,00 m², de propriedade de Mária Maria Vianna Fiúza e seu marido Antônio Wander Fiúza.

Artigo 2º - A área de que trata o presente Decreto será destinada à construção do Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Menor – CRIAM, Hospital Regional e área para reordenamento urbano de caráter comercial e/ou industrial.

Artigo 3º - A despesa relativa a referida desapropriação correrá por conta de dotação orçamentária própria para essa finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de abril de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.365

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 05 de dezembro de 2008,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares discriminados abaixo:

I - no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Programa de Operacionalização da Banda e Coral Municipal – Equipamentos e Material Permanente, na SMC, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.0813392.0183.2.069	4490520.00	908.350	R\$ 50.000,00

II - no valor de R\$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais), no Programa de Educação Básica com Recursos Federais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.0612361.0324.2.103	3390360.92	906.230	R\$ 250.000,00
9.0612361.0324.2.106	3390300.28	906.285	R\$ 68.000,00
9.0612361.0324.2.106	3390300.23	906.325	R\$ 150.000,00
9.0612361.0324.2.106	3390300.28	906.330	R\$ 170.000,00
TOTAL			R\$ 1.810.000,00

III – no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no Programa de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMA, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.0404302.0149.2.047	3390390.40	904.150	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMC, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.0813391.0182.2.068	3390390.00	908.090	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso II, do artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa Centro de Estudos da Educação Infantil – Obras e Instalações, na SME, Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.0612365.0209.1.142	4490510.00	906.375	R\$ 600.000,00

90526.782.02952.024	44905100.00	905.50	R\$ 1210.000,00
		TOTAL	R\$ 1.810.000,00

Art. 4º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso III, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esporte e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
90527.813.00072.027	44905100.00	905.670	R\$ 1.000.000,00

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de maio de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.367

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 05 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) no Programa de Manutenção e Operacionalização do SAAE – Serviços de Consultoria e Programa de Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos – Equipamentos e Material Permanente, no SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
94517.122.00312.001	33903500.00	945.100	R\$ 700,00
94517.512.00462.012	44905200.00	945.470	R\$ 350.000,00
		TOTAL	R\$ 420.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção de Redes de Água, Elevatórias e Reservatórios – Obras e Instalações, no SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
94517.512.0044.1.011	44905100.00	945.420	R\$ 420.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 20 de maio de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, no mês de maio/09, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	BANCO PAGAMENTO	BANCO RECEBIMENTO	CONTAS
ABERTO CORRIMENTO FISCAIS	R\$ 117.700,00	BB	BB	BB
SALDO INICIAL	R\$ 14.000,00	BB	BB	BB
SALDO DE FIM DA MÊS	R\$ 364.900,00	BB	BB	BB
VALOR TOTAL	R\$ 339.035,00	BB	BB	BB
TOTAL	R\$ 420.000,00	BB	BB	BB

Volta Redonda, 15 de maio de 2009.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu no mês de maio/09, através do Fundo Municipal de Assistência Social, o recurso abaixo discriminado:

REFERÊNCIA	VALOR (R\$)	DATA DO PAGAMENTO	BANCO	CONTAS
PMIC Reformas	R\$ 12.791,00	10/05/2009	BB	BB
PREF. VOLTA REDONDA	R\$ 1.500,00	10/05/2009	BB	BB
PREF. VOLTA REDONDA	R\$ 1.500,00	10/05/2009	BB	BB
TOTAL	R\$ 15.791,00	10/05/2009	BB	BB

Volta Redonda, 18 de maio de 2009.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DEALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 102/2009 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e GL COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDAME.

OBJETO: Prestação de serviço de perícias/laudos médicos para a concessão de Auxílios-Doença, Aposentadoria por Invalidez, Licença para acompanhamento familiar de pessoas doentes, Laudo para dependentes inválidos e Revisão de Benefícios de Aposentadoria por Invalidez dos servidores municipais, para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DOTAÇÃO: 9.04.04.122.0143.2.045.33903900.00 (N.E. nº 02.162-9, de 15/05/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.432/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 103/2009 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA – CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de REFORMA GERAL DO GINÁSIO MUNICIPAL DE SKATE, situado no bairro Jardim Tíradentes, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.05.27.813.0007.2.027.44905100.00- SMO (N.E. nº 02.069-9, de 11/05/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 105.138,89 (cento e cinco mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.596/2009

FURBAN- Fundo Comunitário

PORTARIA N° 0003/2009-FURBAN

EMENTA: Designa Comissão como objetivo de verificar baixa de materiais incorporados ao Patrimônio deste Fundo Comunitário de Volta Redonda.

o Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e Decreto nº 4.493/93.

RESOLVE:

Designar, Comissão composta pelos funcionários: Simo-

ne Regina Dinis da Silva Presidente, Solange Aparecida Xavier, Ana Paula Santos de Oliveira e Moisés Oliveira Correa, Membros, com o objetivo de verificar e conferir os materiais incorporados ao Patrimônio e em almoxarifado deste Fundo Comunitário de Volta Redonda, a fim de cumprir determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ e Ordem de serviço nº 002/2009 do Gabinete do Prefeito. A Comissão deverá apresentar Relatório dos trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento.

Volta Redonda, 14 de maio de 2009.

PAULO CESAR LOPES NETTO
Diretor Geral/FURBAN/VR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0026/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LASER VR 2008 Construção Civil Ltda – ME.

OBJETO: Construção de muro em gabiões e recomposição de piso externo da Cabine de Segurança do Posto de Policiamento Comunitário, no bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 34.248,05 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.04.122.0296.2.001/4.4.9.0.51.00.99.

NOTADE EMPENHO: 55195-9, de 22 de abril de 2009.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0059/2009-FURBAN/VR
DATA DAASSINATURA: 05 de maio de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0027/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa SERRÃO Cézar Vidros Ltda – ME.

OBJETO: Fornecimento de janelas e basculante fixo, para uso no Colégio Delce Horta Delgado, no bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 7.204,00 (sete mil e duzentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.12.361.0304.2.008.3.3.9.0.30.00.28.

NOTADE EMPENHO: 55192-9, de 15 de abril de 2009.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0114/2009-FURBAN/VR
DATA DAASSINATURA: 05 de maio de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0028/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LASER VR 2008 Construção Civil Ltda – ME.

OBJETO: reforma geral do Espaço das Artes, localizado na rua 14, no bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 30.752,98 (trinta mil setecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.04.122.0296.2.001/4.4.9.0.51.00.99.

NOTADE EMPENHO: 55200-9, de 30 de abril de 2009.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0153/2009-FURBAN/VR
DATA DAASSINATURA: 13 de maio de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0029/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E.M.Almeida Serralheria Ltda – ME.

OBJETO: Serviços de serralheria na Praça Três Poços, localizada na Rua da Figueira, no Núcleo de Posse Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 15.502,48 (quinze mil quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018.3.3.9.0.39.00.99.

NOTADE EMPENHO: 55199-9, de 27 de abril de 2009.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0103/2009-FURBAN/VR
DATA DAASSINATURA: 12 de maio de 2009.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DELIBERAÇÃO Nº 004/2009-CMDCA.

Ementa: Aprova Comissão de Fiscalização para conferência do patrimônio e em almoxarifado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de Abril de 2009, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Comissão de Fiscalização para conferência do patrimônio e em almoxarifado do Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD, para fins de cumprimento à Deliberação nº 200/1996 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das prestações de Contas Anuais dos responsáveis pelo referidos Setores, relatando a situação existente em 31 de dezembro de 2008, composta pelos seguintes Conselheiros:

- Aldacir Lopes de Castro – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- Lílian Carvalho Varella – Secretaria Municipal de Saúde
- Rosângela de Oliveira Simeão Marques – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos – APADFI

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de Abril de 2009.

ANGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 006/2009.

Ementa: Aprova Comissão do Fórum Regional da Infância e Juventude do Médio Paraíba e Baía da Ilha Grande.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Ado-

lescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 12 de maio de 2009.

DE LIBERA:

Art. 1º- Aprova a Comissão do Fórum Regional da Infância e Juventude do Médio Paraíba e Baía da Ilha Grande, composta pelos seguintes Conselheiros:

- Marlene Souza Leite – SMAC
- Rosilene Pessoa de Carvalho – SME
- Aldacir Lopes de Castro – APAE
- Joenilton Souza Oliveira – Lar e Escola Recanto das Crianças

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de maio de 2009.

CONS. PAULO ROBERTO PACHECO GUERRA
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 007/2009-CMDCA.

Ementa: Aprova a Prestação de Contas do Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ – referente Projeto Lado Alado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 19 de maio de 2009, e conforme previsto em legislação.

DE LIBERA:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas da 2ª parcela repassada ao Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ, referente ao Projeto Lado Alado, conforme Convênio firmado entre Petróleo Brasileiro SA – Petrobrás e Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de maio de 2009.

CONS. PAULO ROBERTO P. GUERRA
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 008/2009-CMDCA.

Ementa: Aprova a Prestação de Contas do Lar Espírita Irmã

Zilá – LEIZ – referente Projeto Música no Lar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 19 de maio de 2009, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do repasse ao Lar Espírito Irmã Zilá – LEIZ, referente ao Projeto Música no Lar, conforme Convênio firmado entre Petróleo Brasileiro SA – Petrobrás e Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de maio de 2009.

CONS. PAULO ROBERTO P. GUERRA
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 009/2009-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas da Casa do Bom Samaritano – referente Projeto Quatro Paredes Só.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 19 de maio de 2009, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do repasse da Casa do Bom Samaritano – referente Projeto Quatro Paredes Só, conforme Convênio firmado entre Petróleo Brasileiro SA – Petrobrás e Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de maio de 2009.

CONS. PAULO ROBERTO P. GUERRA
Presidente do CMDCA

Acompanhe o
Volta Redonda em
Destaque pela internet
www.portalvr.com